CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 19, DE 2005.

Apresentada em: 24/1/2005
Aprovada em: 24/1/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇAO:

Incluir a residência da senhora Nilcivânia Maria dos Santos Reis, localizada na rua Joaquim Amaro Primo, n.º 530, Indianópolis-MG, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para garantir a reforma e ampliação deste imóvel.

JUSTIFICATIVA

A família a ser beneficiada é de baixa renda. Não possuindo, portanto, condições financeiras de realizar a ampliação da residência.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que a beneficiária poderá ser incluída no "Programa Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, já que atende aos requisitos exigidos na lei.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador